QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. CONTRATO NO.04/2017 DE 22/09/2017.

PREÂMBULO

Firmam o presente Termo Aditivo do Contrato no. 004/2017, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software, em que são partes o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO** e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº8.666/93, e nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o atual contrato tem seu **término previsto para 21/09/2022,** correspondendo ao valor total de **R$177.643,27 reais (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos),**

CONSIDERANDO que a **prorrogação do contrato pelo valor total de R$ 193.151,40 reais** (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), em 12 parcelas de R$16.095,95 reais, **é mais vantajoso ao Instituto de Previdência de Rio Claro.**

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao **CONTRATO NO.04/2017 DE 22/09/2017,** de comum acordo entre as partes, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO** e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA,** prorrogam o presente contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, **de 22/09/2022 a 21/09/2023,** sem interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para o novo período de vigência contratual corresponde ao **total de R$193.151,40 reais** (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), em 12 parcelas de R$16.095,95 reais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do presente Termo, na imprensa, será providenciada pelo contratante, no prazo de 20 (vinte) dias, contados à partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se todas as demais condições e cláusulas do contrato ora aditado, aqui não expressamente modificadas, passando este termo aditivo a fazer parte integrante ao contrato original para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante de duas testemunhas.

Rio Claro, 21 de setembro de 2022.

Lineu Vianna de Oliveira
SUPERINTENDENTE IPRC

Douglas Rodrigues Caetano
CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Eduardo Costa de Lima
DIRETOR ADMINISTRATIVO IPRC
TESTEMUNHA Nº01

Reinaldo Aluizio Pompeo
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO IPRC
TESTEMUNHA Nº02